



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 158/87.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador LAFAIETE SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 80/87, da Presidência deste Tribunal,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1.982, do Colégio Tribunal Superior Eleitoral, uma diária no valor de Cz\$. 2.108,00 (dois mil cento e oito cruzados) ao servidor ANTÔNIO CELSO RAMOS JUBÉ, correspondente ao dia 18 do corrente, data em que estará em CORUMBÁ DE GOIÁS - GO, acompanhado do Motorista JOÃO BATISTA ROSA, com uma diária no valor de Cz\$ 1.736,00 (hum mil sete centos e trinta e seis cruzados), a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-se e ANOTE-se.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
GOIÁS, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Des. LAFAIETE SILVEIRA
Presidente